



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:	2218	2022
	48	ME
SETOR DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2218/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º17.072.300/0001-89, com endereço na Rua Teresa n.º1515 – loja 154 - Alto da Serra – Petrópolis/RJ, CEP: 25685060, neste ato representada por **Francisco Sergio de Souza Medeiros**, brasileiro, solteiro, músico, portadora da cédula de identidade n.º00067037505 DETRAN/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º238.765.067-00, residente e domiciliada na Rua Marquês de Sabará, n.º09, apt 201, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-290, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico com o Grupo Musical “14 Bis”, na comemoração dos 189 anos do Município de Santo Antônio de Pádua

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o **GRUPO MUSICAL “14 BIS”**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, os sucesso artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do Grupo consagrado pela opinião pública **“14 BIS”**, conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

- Valor Global: **R\$40.300,00,00 (quarenta mil e trezentos reais)**.
O valor do contrato inclui **translado de toda a equipe (BH/Pádua/BH), alimentação para 12 (doze) pessoas e translado para 01 (uma) pessoa Pádua/Rio e emissão de nota fiscal.**
- Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:
 - ✓ Hospedagem para banda e equipe;
 - ✓ Camarins, conforme os Riders e carregadores;

- ✓ Palco, som e luz, conforme Riders da banda;
- ✓ Translado local (1 van);
- ✓ Seguranças;
- ✓ ECAD

PROCESSO:	2219 / 2022
Folhas:	49 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA	

A empresa **14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** apresentou na sua proposta forma de pagamento solicitando:

- 50% do valor do cachê na assinatura do contrato;
- 50% 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme **Lei nº4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Mas diante da solicitação da Secretaria de Turismo, deste Município ter se dado próximo ao dia escolhido para o show, será pago:

- **100% em até 48 (quarenta e oito) horas que precedem do evento.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

12 de junho de 2022, com duração de 110 minutos.

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º17.072.300/0001-89, com endereço na Rua Teresa nº1515 – loja 154 - Alto da Serra – Petrópolis/RJ, CEP: 25685060, neste ato representada por **Francisco Sergio de Souza Medeiros**, brasileiro, solteiro, músico, portadora da cédula de identidade n.º00067037505 DETRAN/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º238.765.067-00, residente e domiciliada na Rua Marquês de Sabará, nº09, apt 201, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-290.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, c/c **artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, 27 de maio de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal